



PROCESSO	-
INTERESSADO	CEF
ASSUNTO	6º Prêmio para Estudantes de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina

DELIBERAÇÃO Nº 033/2018 – CEF-CAU/SC

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/SC, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia 17 do mês de setembro de dois mil e dezoito, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a previsão do item 4.2 do Edital do concurso “6º Prêmio para Estudantes de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina 2018: “4.2 Para credenciamento da IES e respectivo curso de Arquitetura e Urbanismo será exigido que o curso esteja cadastrado no CAU.”

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC.

DELIBERA:

1 – Interpretar que para que o credenciamento da Instituição de Ensino/Curso no 6º Prêmio para Estudantes de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina seja efetivado/mantido, o cadastro do curso no CAU/BR deverá ser mantido até o final do concurso.

2- Informar o Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento de Santa Catarina, organizador do 6º Prêmio para Estudantes de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina.

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com 3 votos favoráveis dos conselheiros Jaqueline Andrade, Gabriela Moraes Pereira e Diego Daniel.

Florianópolis, 17 de setembro de 2018.

JAQUELINE ANDRADE
Coordenador

GABRIELA MORAIS PEREIRA
Coordenador Adjunto

DIEGO DANIEL
Membro